

EDITORIAL

*"Vocês que fazem parte dessa massa
Que passa nos projetos do futuro
É duro tanto ter que caminhar
E dar muito mais que receber
E ter que demonstrar sua coragem
À margem do que possa parecer
E ver que toda essa engrenagem
Já sente a ferrugem lhe comer ..."* *

A identificação da mensagem nos versos do compositor com a situação dos Profissionais de Ensino Municipal não é simples coincidência: o discurso de modernidade da Administração não se coaduna com o estado de abandono das escolas, a desconsideração aos dedicados Profissionais que cumprem suas obrigações expondo, muitas vezes, sua integridade física à sanha de tanta violência que grassa na Capital.

Violência essa só comparável ao descompromisso do Poder Público com a valorização profissional representada por melhoria salarial e garantia de capacitação constante. E o que se observa é a cultura da desinformação e da dúvida que desmobiliza e dificulta a identificação de parâmetros para uma atuação comprometida com a qualidade da Educação, sonhada pelos educandos e pela comunidade.

Não podemos permitir a corrosão do Ensino Municipal (esperamos que seja também a convicção da Sra. Secretária e de sua equipe) e esse é o compromisso de quem atua na APROFEM - entidade respeitada pelos seus princípios de independência e apartidarismo e pelos serviços prestados com competência e dedicação.

"...O povo foge da ignorância

Apesar de viver tão perto dela

E sonham com melhores tempos idos

Contemplam essa vida numa cela

Esperam nova possibilidade ..." *

(*) TRECHOS DE ADMIRÁVEL MUNDO NOVO

ZÉ RAMALHO.

O triste fim da CPI da Educação

Essa CPI foi instalada na Câmara Municipal graças aos vereadores que simularam uma "dissidência" frente ao Prefeito e visava investigar a malversação de recursos constitucionalmente destinados à Educação, nas administrações Maluf e Pitta.

A constituição da Comissão, com maioria governista (incluindo o relator), bem como as estratégias de utilização de expedientes protelatórios nas sessões em flagrante prejuízo da objetividade dos trabalhos, transformaram a CPI em "palanque eletrônico" para os vereadores e outros oportunistas presentes. Com raros momentos relevantes, caso do depoimento do vice-prefeito Régis de Oliveira que representou uma aula de Direito Constitucional, dignidade e seriedade no trato com a coisa pública, nada mais permitia ao observador atento alimentar

maiores esperanças quanto ao desfecho da investigação.

A CPI foi considerada encerrada dia 4 de junho, dezoito dias antes do prazo fixado, com a aprovação do relatório do vereador Salim Curiati Jr. (PPB) inocentando Pitta e Maluf por ele mesmo, mais os votos dos vereadores Wadih Mutran (PPB), Maéli Vergniano (PPB) e Ivo Morganti (PFL - ex-dissidente); houve ainda a abstenção do vereador Gilson Barreto (PSDB), a ausência de Joogi Hato (PMDB) e o presidente da CPI Vicente Cândido (PT) retirou-se do recinto, tendo o relatório sido aprovado à sua revelia. Cabe ao Presidente tentar reverter o arquivamento da CPI da Educação; no entanto, nem essa hipótese altera nossa impressão quanto às conclusões a serem alcançadas. Lamentável!

Notícia Auspiciosa

A APROFEM contratou com exclusividade as professoras recém-aposentadas Odete Le Senechal e Eliana de Godoy Seculin, que respondiam na Suprem pelos setores de Evolução Funcional e Solução de Problemas de Pagamento, respectivamente.

Essas competentes profissionais, especializadas em suas áreas, encontram-se à disposição dos associados da APROFEM para analisar previamente os pedidos de enquadramento por Evolução Funcional, evitando equívocos e prejuízos funcionais posteriores; esclarecer dúvidas e encaminhar soluções sobre problemas de pagamento dos servidores.

Também estão à disposição para proferir cursos e palestras nas escolas, mediante agendamento prévio.



SUPLEMENTO ESPECIAL

*Confira no
encarte o texto do
Regimento Escolar
já adaptado à
nova legislação.*

PAINEL DA VERGONHA

Há 1.690 dias a Prefeitura não publica o Decreto Regulamentador que possibilitará o enquadramento por **Evolução Funcional** dos nossos valorosos **Agentes Escolares**, melhorando um pouco os seus salários.

Senhores Assessores - expliquem o significado disso para a sra. Secretária e para o sr. Prefeito.

Leia nesta Edição

- ⇒ **Publicações no DOM de interesse do servidor** _____ *Página 2*
- ⇒ **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério** _____ *Página 3*
- ⇒ **Eventos da APROFEM** _____ *Página 5*
- ⇒ **APROFEM nas escolas** _____ *Página 6*

CURSOS SUCESSO!

Sem falsa modéstia, é assim que percebemos a receptividade ao nosso trabalho, durante as visitas às Unidades Escolares acompanhando os diretores da APROFEM.

Nas inúmeras visitas realizadas, ficou claro para nós da Fábrica de Idéias Pedagógicas e do Jornal "Fabricando Aulas", que os docentes estão ávidos por cursos de atualização, novas experiências, debates, novos caminhos, ou seja, estão preocupados com o seu papel social em uma sociedade que a cada dia globaliza problemas (os mais diversos); e por isso, o Professor (talvez mais do que qualquer outro profissional) precisa estar preparado para dar respostas a esta mesma sociedade.

É pelas razões expostas, que agradecemos a esta Diretoria, que com sua visão de futuro (inclusive sindical), nos propiciaram a oportunidade de fazer este trabalho com a Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Somos muito gratos!

Esperamos, então, você professor (a), nos nossos próximos cursos, bem como seu convite para detalharmos nossas propostas pedagógicas para a Equipe Docente da sua escola.

Conte sempre conosco!

PROF. VALDO GONÇALVES
EMPG OCTÁVIO P. LOPES - DREM.2

PROF. GERSON DONATO
EMPG NOÉ AZEVEDO - DREM.2

Diário Oficial do Município PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOM 24/04/98

• *O. Interna nº 8 - Prof. G., de 23/04/98*
Período eleitoral: entre 03 de julho a 31 de dezembro de 1998. Atos administrativos relativos a servidores, que poderão ser praticados naquele período.

DOM 29/04/98

• *Decreto nº 37.408, de 28/04/98*
Suspende o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores.

• *Decreto nº 37.410, de 28/04/98*
Fixa normas especiais para implantação do Programa Habitacional de Interesse Social, denominado "Conjunto Habitacional Adventista".

DOM 05/05/98

• *Decreto nº 37.415, de 04/05/98*
Dispõe sobre autorização para utilização de bem público para distribuição de folhetos com cunho educativo e informativo.
• *SISPRO - Sistema de Processos*
Localização de Processos: Disque-Processos: 885-7577.

DOM 06/05/98

• *Lei nº 12.604, de 04/05/98*
Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal prestar atendimento à pessoa da 3ª Idade no Município de São Paulo.

DOM 08/05/98

• *Lei nº 12.617, de 04/05/98*
Incorpora ao currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino de 1º Grau a área de conhecimento "Cidade-Cidadania".

DOM 09/05/98

• *Processo: 1988-0.067.116-1 SME ao Governo Municipal*
Despacho autorizando prorrogação de 35 contratos de Professor Adjunto de Deficientes Auditivos, por 6 meses.

DOM 12/05/98

• *Decreto nº 37.420, de 11/05/98*
Cria o Gabinete do Vice-Prefeito, na sede de SMA, localizada à Avenida Paulista, nº 7.

DOM 14/05/98

• *Lei nº 12.648, de 06/05/98*
Dispõe sobre aquisição e loteamento de áreas para serem vendidas à população carente, para construção da casa própria.

DOM 15/05/98

• *Lei nº 12.530, de 09/12/97*
Determina que toda publicidade veiculada no Município de São Paulo deve ser elaborada estrita e obrigatoriamente em conformidade com as normas gramaticais oficiais da Língua Portuguesa.

• *Lei nº 12.619, de 04/05/98*
Dispõe sobre a ampliação de pontos de venda de passes comuns e escolares no Município de São Paulo.

• *Lei nº 12.625, de 06/05/98*
Dispõe sobre a instalação de salas de aula nas Escolas Municipais, para ministrar cursos de alfabetização para adultos.

• *Lei nº 12.627, de 06/05/98*
Dispõe sobre a implantação pelo Executivo de Centro de Convivência para Idosos, no âmbito do Município de São Paulo.

• *Lei nº 12.636, de 06/05/98*
Obriga os hospitais públicos municipais a fornecer gratuitamente os anticoncepcionais DIU, diafragma, pílulas anticoncepcionais e preservativos - camisinhas - como, também, qualquer outro anticoncepcional que venha a ser liberado pelo Ministério da Saúde para homens e mulheres que desejem utilizar esses métodos para evitar gravidez e fertilidade.

• *Lei nº 12.639, de 06/05/98*
Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de EMEIs nos conjuntos habitacionais resultantes do projeto Prover/Cingapura.

• *Lei nº 12.644, de 06/05/98*
Veda a comercialização do produto "vidro moído" a menores de 18 anos no Município de São Paulo.

• *Lei nº 12.650, de 06/05/98*
Dispõe sobre incentivos à participação de pessoas físicas e jurídicas na melhoria da rede de ensino do Município de São Paulo.

• *Lei nº 12.657, de 06/05/98*
Obriga os comerciantes e anunciantes no âmbito do Município de São Paulo a corrigir os erros gramaticais eventualmente ocorridos nas faixas, cartazes, outdoors e placas de publicidade.

DOM 16/05/98

• *O. Interna 11 - Prof. G., de 15/05/98*
À SME para providências frente à denúncia sobre atuação de menor como professora em Escola Municipal. Pra-

zo: 10 dias. Revoga a O. Interna 9/98, de 14/05/98.

DOM 19/05/98

• *Decreto nº 37.427, de 18/05/98*
Regulamenta a Lei nº 11.293, de 26/11/92, que cria o Acervo da Memória e do Viver Afro-Brasileiro.

• *Decreto nº 37.428, de 18/05/98*
Denomina Escola Municipal de Educação Infantil "Prof. Dalmo Amaral Machado" a EMEI localizada à Rua H, s/nº, no Conjunto Habitacional Texima, em São Miguel Paulista.

• *Decreto nº 37.429, de 18/05/98*
Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal "Wilson José Abdalla", o equipamento da Rua Neves de Carvalho, 850, Bom Retiro, pertencente a SURBES/SE/LA, para 130 crianças.

DOM 20/05/98

• *Lei nº 12.659, de 19/05/98*
Dispõe sobre a manutenção de seções de memória e história regional nas bibliotecas públicas do Município.

DOM 21/05/98

• *Portaria nº 63 - Prof., de 20/05/98*
Designa representantes para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96 e criado pela Lei nº 12.545, de 07/01/98.

DOM 22/05/98

• *Portaria SME nº 1.752, de 11/05/98*
Aprova Indicação CME 03/98 e Deliberação CME 03/98.

DOM 27/05/98

• *Parcecer CAAC nº 02673/98, de 18/05/98*
Declara ilícito o acúmulo de cargos de Supervisor Escolar e de Professor em escola da mesma DREM.

DOM 29/05/98

• *Decreto nº 37.451, de 28/05/98*
Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal "Helena Iracy Junqueira", o equipamento localizado à Rua Eudora, 56, Vila do Encontro, SURBES/VM/JA, com capacidade para 130 crianças.

DOM 30/05/98

• *Decreto nº 37.451, de 28/05/98*
Criação e denominação da Creche Municipal "Helena Iracy Junqueira", o equipamento localizado à rua Eudora, 56 - Vila do Encontro - SURBES/VM/JA, com capacidade para 130 crianças.

DOM 03/06/98

• *Portaria SME nº 1.971, de 02/06/98*
Orientação para elaboração do Regimento Escolar, com o estabelecimento de normas comuns que visam assegurar a unidade da Rede Municipal de Ensino.

jornal APROFEM

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROF. E FUNC. DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SE, 371, 10º ANDAR - CJ. 1013 - CEP 01001-901 SP - TEL. / FAX: 3106-5756 / 3105-7742 / 3105-1845 / 3104-1307

Jornal APROFEM é uma publicação mensal da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR Secretária: MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA
Produção Gráfica: Estúdio JI de Artes Gráficas Tiragem: 13.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Vice-Presidente - MARGARIDA PRADO GENOFRE Secretário Geral - MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA
1º Tesoureiro - YOSHIMI TAKIUCHI 1º Secretário - ANTONIO BRAGA
2º Tesoureiro - MARCIA MELLO CAMARGO 2º Secretário - JOÃO LOPES DE MACEDO

CONSELHO FISCAL

ANA MARIA FERREIRA MARIA DE LOURDES TURBIANI ROGÉRIO MORENO GOMES
MOACYR NERY PALHARES MARIANA PASCIÊNCIA PITTA REGINA DRUKIER WAINTROB

DEPARTAMENTOS

I - Especialistas
ROSELY MARTELLI CASSIANO LEILA MARTINEZ SOUTO

II - Docentes
WANDA FARIA KLOTZ MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO

III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)
MONIKA GIZELA PILLAT LIMA MARIA DE FÁTIMA LOPES

Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

A Lei nº 9.424, de 24/12/96, que institui o Fundão, determina que os municípios disponham de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (Art. 9º) que assegure:

- a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, em efetivo exercício do magistério;

- o estímulo ao trabalho em sala de aula;

- a melhoria da qualidade de ensino. Os representantes da APROFEM defenderão, junto à Administração, o que consideram necessário para assegurar os pressupostos supracitados:

- remuneração condigna aos professores do Ensino Fundamental utilizando-se, inclusive, os recursos do Fundão;

- equiparação salarial dos demais Profissionais de Educação, com a uti-

lização dos recursos garantidos à Educação pela Lei Orgânica do Município e que serão suficientes para essa finalidade; essa equiparação deverá atingir os aposentados e pensionistas, bem como Profissionais de outros Quadros em exercício nas Unidades da S.M.E.;

- revisão da legislação nos pontos

AGENTE ESCOLAR E AGENTE ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA			
CAT	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-1	367,45	0
2	QPE-2	404,19	5
3	QPE-3	444,61	10
4	QPE-4	489,07	15
5	QPE-5	537,98	20

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

VALORES PROPOSTOS

REFERÊNCIA	JORNADA BÁSICA		JORN. ESP. AMPLIADA		JORN. ESP. INTEGRAL	
	INICIAL (A)	FINAL (E)	INICIAL (A)	FINAL (E)	INICIAL (A)	FINAL (E)
QPE-11	605,56	778,98	908,34	1.168,47	1.211,12	1.557,97
QPE-12	644,91	829,61	967,37	1.244,41	1.289,83	1.659,22
QPE-13	686,82	883,52	1.030,24	1.325,28	1.373,65	1.767,05
QPE-14	731,46	940,95	1.097,19	1.411,42	1.462,92	1.881,90
QPE-15	778,98	1.002,11	1.168,47	1.503,16	1.557,97	2.009,22
QPE-16	829,61	1.067,30	1.244,41	1.600,95	1.659,22	2.134,61
QPE-17	883,52	1.136,56	1.325,28	1.704,85	1.767,05	2.273,13
QPE-18	940,95	1.210,43	1.411,42	1.815,65	1.881,90	2.420,87
QPE-19	1.002,11	1.289,11	1.503,16	1.933,66	2.004,22	2.578,22
QPE-20	1.067,30	1.372,97	1.600,95	2.059,45	2.134,61	2.745,94
QPE-21	1.136,56	1.462,08	1.704,85	2.193,11	2.273,13	2.924,16

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

AÇÃO JUDICIAL DOS 62%

Para procurar receber da Prefeitura o que nos é devido desde o final de 1994: 23,03% por mês (já reconhecido pela P.M.S.P. ao concedê-los a partir de maio/97 em 12 parcelas – Lei nº 12.397, de 03/07/97) que poderá chegar aos 40,34%, dependendo da sensibilidade dos juízes.

Documentação necessária:

- Xerox autenticada dos holerits de outubro/novembro/dezembro de 1994 e também do último que tiver recebido. (Quem não encontrar – substituir por xerox da folha respectiva arquivada na Unidade; quem entrou na P.M.S.P. a partir de 1995 – substituir por xerox do título de nomeação);

- Dez reais para as custas judiciais;

- Procuração assinada – diretamente com o Jurídico;

- Termo assinado que assegura ao associado o não pagamento de honorários em caso de sucesso na ação e prevê a possibilidade de arcar com a sucumbência na pouca provável hipótese de insucesso no término da ação.

Obs. 1: Extensiva a quaisquer servidores da administração direta.

Obs. 2: Não confundir essa ação individual com a Ação Coletiva dos 81,18%, que se encontra no Superior Tribunal de Justiça em Brasília. Um grupo de outra secretaria já ganhou no Supremo Tribunal Federal, o que reforça a convicção de sucesso que beneficiará todos os associados da APROFEM.

que ensejam interpretação lesiva aos interesses dos servidores;

- defesa intransigente das conquistas dos Profissionais de Educação não admitindo mudanças contrárias aos interesses dos servidores.

As Tabelas de Vencimentos abai-

xo, sintetizam nossa expectativa de alteração naquilo que é substantivo para os Profissionais: a remuneração condigna prevista em lei e condição para romper com o desestímulo profissional que grassa no Ensino Municipal.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CLASSE I (INSPECTOR DE ALUNOS)

SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA			
CAT	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-3	444,61	0
2	QPE-4	489,07	5
3	QPE-5	537,98	10
4	QPE-6	591,77	15
5	QPE-7	650,94	20

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CLASSE II E AUX. TÉC. ADM. (A.T.A.s)

(AUX. SECRET. E AUX. ADM. ENS.)

SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA			
CAT	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-6	591,77	6
2	QPE-7	650,94	10
3	QPE-8	716,03	15
4	QPE-9	787,63	20
5	QPE-10	866,39	25

MAGISTÉRIO MUNICIPAL ESPECIALISTAS

VALORES PROPOSTOS

REF.	J-40	
	INICIAL (A)	FINAL (E)
QPE-11	1.614,42	2.076,77
QPE-12	1.719,34	2.211,74
QPE-13	1.831,08	2.355,47
QPE-14	1.950,07	2.508,57
QPE-15	2.076,77	2.671,63
QPE-16	2.211,74	2.845,42
QPE-17	2.355,47	2.968,64
QPE-18	2.508,57	3.030,19
QPE-19	2.845,42	3.436,76
QPE-20	3.030,09	3.660,34
QPE-21	3.227,02	3.897,90
QPE-22	3.436,76	4.150,92

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola (QPE-11)

Reajuste "De Araque"

O Projeto de Lei do Executivo que se encontra na Câmara Municipal, assegurando elevação do "piso salarial" para 250 reais e de 3,07% em duas vezes, não representa qualquer conquista, inclusive porque vem junto com o fim do abono que os servidores percebiam mensalmente. Sua tramitação deve ser acompanhada criticamente e qualquer propaganda a respeito encarada com reservas.

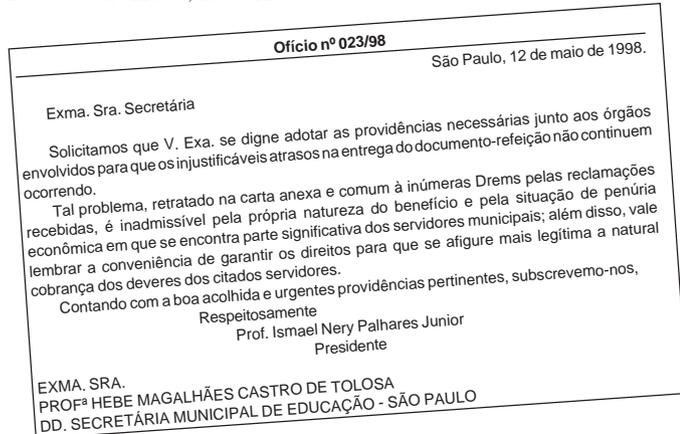
LEGISLAÇÃO

Documento - Refeição

Um direito conquistado pela APROFEM a duras penas e que se encontra ameaçado. Não toleraremos atrasos ou redução da quantidade de vales, qualquer que seja o pretexto.

- Servidores em J-40 (Decreto nº 33.887, de 14/12/93 - recursos do orçamento, através de Atas de RPs)

- Professores em JEI, JEA ou duas JB's (acúmulo lícito no âmbito de SME) - Decreto nº 37.068, de 18/09/97 - recursos assegurados pelas Leis nº 12.340, de 27/05/97 e nº 12.543, de 30/12/97.



Reforma da Previdência

A Reforma da Previdência foi votada em 2º turno na Câmara dos Deputados no dia 04 de junho, aprovando-se o texto básico e ficando pendentes alguns pontos fundamentais. O Governo tentará encerrar a votação a partir de 17 de junho e as principais pendências de nosso interesse são: a possibilidade de opção pelas regras permanentes (onde caiu o quesito idade mínima) ou de transição (onde a idade mínima ainda permanece - 53 anos para o homem e 48

anos para a mulher); a retirada do redutor de até 30% nos proventos dos servidores públicos que se aposentarem.

A APROFEM divulgará novas orientações tão logo haja definição a respeito da votação anunciada; é importante frisar que a intenção da oposição de questionar os resultados no Supremo Tribunal Federal (por nós apoiada) e o calendário eleitoral são fatores que poderão ocasionar o adiamento da promulgação da Reforma.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Este exemplar do **Jornal APROFEM** traz a 4ª parte da reedição do utilíssimo Manual de Procedimentos que nossos associados receberam no final de 1996, num trabalho ampliado e atualizado, e que está sendo publicado em partes que devem ser recortadas, lidas e guardadas visando a encadernação final.

O associado que não guardou as partes já editadas nas edições anteriores do **Jornal APROFEM**, poderá solicitá-las por telefone:

1ª parte - Acúmulo de Cargos Públicos, Abandono de Cargos, Adicional de Insalubridade/Periculosidade.

2ª parte - Acidente de Trabalho, Adicionais por Tempo de Serviço e 6ª Parte, Afastamento para Participação em Congresso/Cursos e demais Eventos.

3ª parte - Aposentadoria, Aposentadoria por Invalidez, Adicional Serviço Noturno, Atribuições dos Servidores Administrativos e Operacionais.

CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS

IPREM

Graças à mobilização dos servidores municipais, parece temporariamente afastada a ameaça de extinção do IPREM e criação do SISPREM com os pareceres desfavoráveis ocorridos na Câmara Municipal.

A APROFEM continuará lutando para restabelecer a concessão de empréstimos pessoais, a dinamização e democratização dos empréstimos imobiliários e a participação de fato dos representantes de servidores municipais na gestão do Iprem. Lembrando da espoliação a que foi submetido o Instituto para viabilizar a eleição do atual prefeito, tudo faremos para colaborar com o Ministério Público e o Judiciário visando condenar a Prefeitura à devolução imediata dos milhões de reais dali retirados.

BANCO DO BRASIL

É grande a indignação de muitos servidores municipais com o tratamento dado pelo Banco do Brasil. Denunciam que nada do prometido foi cumprido: da não concessão de talonário e emissão de extratos à deficiência no atendimento e informações, das taxas cobradas à falta de segurança e estacionamento em algumas agências.

A APROFEM está oficiando à Superintendência Estadual do Banco para que sejam corrigidas as falhas apontadas e que nos sejam passadas informações sobre as normas da instituição, para divulgação.

ACÚMULO DE CARGOS

Recente parecer do CAAC considera ilícito o acúmulo dos cargos de Supervisor Escolar e de Professor em escola da mesma Drem.

Fazemos um apelo para que essa posição discriminatória e equivocada seja revista.

PDV

Qualquer iniciativa de demissão voluntária deve ser encarada com extrema cautela e desconfiança: o desemprego acentuado e a impossibilidade de retorno ao serviço público no curto prazo são fatores que poderão mergulhar servidores desinformados e afoitos numa desastrosa aventura.

FUNDÃO

A Comissão de Fiscalização foi constituída conforme DOM de 21/05/98. A APROFEM indicou para compor essa Comissão o prof. Antonio Braga, Professor Titular Fund. II e Supervisor Escolar, profissional competente, íntegro e comprometido com os interesses dos Profissionais de Educação.

Próximos Passos:
- Regulamentação da aplicação dos recursos;

- Plano de Carreira - revisão.

LEGISLAÇÃO - PORTARIA 2.272, DE 07/04/95

CLASSES / AULAS SEM REGENTE

Quem assume até a chegada do Professor correspondente.

- Professor com habilitação suficiente;

- Professor Orientador de Sala de Leitura (habilitado), com prejuízo de funções;

- Auxiliar de Direção (habilitado), com prejuízo de funções;

- C.P. designado e A.D. nomeado (habilitados), com prejuízo de funções;

- O próprio prof. titular retorna à Unidade, se esgotadas as possibilidades anteriores e ele estiver prestando serviços nos órgãos da S.M.E.

REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS E / OU AULAS

Princípio - a reposição é da classe e não, necessariamente, do professor regente.

Local da Reposição (além das salas de aula); refeitório, sala de leitura e outros espaços da própria escola; espaços da comunidade ou de escolas próximas.

Regentes - além do regente da classe / turma, devem ser utilizados os profissionais mencionados no item anterior.

Datas - sábados; pontos facultativos; recesso; férias.

Obs. - A distribuição de alunos por outras classes ou sua permanência na escola sob responsabilidade de administrativos e operacionais só se justifica, excepcionalmente, se esgotadas todas as alternativas previstas na legislação e na impossibilidade de dispensa dos alunos citados face às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DESRESPEITO

A APROFEM se solidariza com os Profissionais de Educação da EMPG "Clemente Pastore" e da Drem-5, indevidamente expostos no episódio envolvendo uma menor quando da visita de membros da CPI da Educação e que tornou-se fonte de exploração política deplorável.

FEDERAÇÃO SINDICAL

A Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo (FESSP - ESP) faz-se presente e tem representado a APROFEM em Brasília, pressionando os congressistas para que impeçam a concretização da Reforma da Previdência.

A FESSP - ESP promoveu um Fórum Sindical no último dia 07 de maio, com temas relevantes e deliberações decisivas para o crescimento da Federação. O evento foi presidido pelo sr. Lineu Neves Mazano e a APROFEM representada por seu diretor Rogério Moreno Gomes.

HOSPITAL MUNICIPAL

A APROFEM oficiará a Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal visando o acesso a dados sobre a receita total do HSPM (contribuição compulsória dos servidores mais repasse da Prefeitura) e as despesas, uma vez que os serviços oferecidos deixam a desejar, quantitativa e qualitativamente.

Eventos da APROFEM (Com Dispensa de Ponto concedida através da Portaria SME 7.690, de 16/12/97)

PRÓXIMO EVENTO

EVENTOS JÁ REALIZADOS

II ENCONTRO DE EDUCADORES

DATA: dia 21 de agosto de 1998

HORÁRIO - 8h 30min. às 16h 30 min.

LOCAL - Auditório Executivo do Palácio do Trabalhador.

NÚMERO DE VAGAS - 900.

INSCRIÇÕES: por ordem de chegada na sede da APROFEM, até que se esgotem as vagas (data-limite: 08/07/1998).

- Não há limite de participantes por Unidade.
- Quem pode inscrever-se: servidores dos Quadros do Magistério, Apoio à Educação e do QPA em exercício na SME (Especialistas, Professores, Administrativos e Operacionais), sócios da Aprofem ou que venham associar-se até a data do término das inscrições.
- Contribuição individual de R\$ 5,00 (débito em conta-corrente).



- **Curso de Formação Sindical para o Quadro do Magistério.**
Foi realizado com sucesso no dia 07 de maio passado, com a participação de 900 professores. Dentre outras, foram proferidas palestras sobre: “Programação Neurolingüística - a PsicoGeografia” (Dra. Diana e Profa. Regina, do Instituto de Desenvolvimento do Homem) e “Neoliberalismo e a Autonomia da Escola” (Prof. Braga, diretor da Aprofem).
- **Reunião de Representantes Sindicais - dia 26 de maio passado.**
Os Representantes da Aprofem presentes foram informados sobre assuntos de interesse dos servidores municipais, devidamente atualizados.

EVENTOS FUTUROS

- **Reunião de Representantes Sindicais** - dia 17 de setembro.
- **Curso de Formação Sindical exclusivo para Administrativos e Operacionais** - dia 09 de outubro.

INSCRIÇÕES PARA O II ENCONTRO DE EDUCADORES DA APROFEM

UNIDADE:		DREM:			
REGISTRO FUNCIONAL	NOME	TELEFONE p/CONTATO	CONTA NO BANCO DO BRASIL EM QUE AUTORIZA DÉBITO DE CINCO REAIS NO PAGAMENTO DE JULHO/98		ASSINATURA
			AGÊNCIA	CONTA Nº	

• Reproduza este quadro, se necessário.

PORTARIA 7.690, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no ofício nº 121/97 do Presidente do Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM, e o disposto no Artigo 76 da Lei 11.229/92 e Artigo 98 da Lei 11.434/93, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do Ponto os Profissionais da Educação para participarem de eventos programados pela entidade, conforme segue:

- a) Reuniões de Representantes Sindicais:**
01 (um) por período de funcionamento da Unidade Escolar ou por Setor dos órgãos regionais e centrais da SME;
- Dias: • 19/03/98
• 26/05/98
• 17/09/98
• 19/11/98

b) Curso de Formação Sindical:
Dia: 07/05/98 - Servidores do Quadro do Magistério

Dia: 09/10/98 - Servidores do Quadro de Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais) e Pessoal do Quadro dos Profissionais da Administração em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

c) II Encontro de Educadores
Dia: 21/08/98 - Servidores do Quadro do Magistério, Quadro de Apoio à Educação da SME e do Quadro dos Profissionais da Administração em exercício na S.M.E.

Art. 2º - Os Profissionais da Educação autorizados nos termos do artigo anterior, deverão apresentar comprovantes de participação à chefia imediata, no prazo de 03 (três) dias, após a realização de cada evento.

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de relatório de participação nos eventos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA APROFEM

Atendimento ao Associado

- X Problemas de Pagamento
- X Evolução Funcional
- X Tempo de Serviço (Aposentadoria e Averbção)
- X Legislação Geral (Direitos e Deveres)
- X Criança e Adolescente - Conselhos Tutelares

Assistência Jurídica (sem cobrança de honorários)

- X Ações Coletivas (Vida Funcional)
- X Ações Individuais (Vida Funcional)
- X Consultas - Questões Particulares

Divulgação

- X Palestras
- X Eventos com Dispensa de Ponto/Certificado Cadastrado no GERFUNC
- X Cursos Intensivos - Preparação para Concursos
- X Jornal APROFEM
- X Manual de Procedimentos - Vida Funcional

Convênios

- X Saúde (Intermédica)
- X Odontológico (Interodonto)
- X Lazer - Hotéis, Colônia de Férias, Pousadas
- X Diversos (publicados no Jornal APROFEM)

Cadastro de Associados

- X Envio de Publicações do D.O.M.
- X Controle de Documentos

Associe-se

Ao associar-se, o servidor recebe gratuitamente um livro editado pela APROFEM contendo a versão atualizada da Lei nº 8.989/79 (Estatuto dos Func. Públicos Municipais) e a íntegra do Estatuto da Criança e do Adolescente

3106-5756 3105-1845
3105-7742 3104-1307

A APROFEM nas Escolas

Fato inédito e histórico: até o final de maio, os diretores da APROFEM proferiram 103 palestras este ano nas Escolas Municipais, assistidas por 2.630 Profissionais de Educação.

Esse trabalho demonstra, de forma inequívoca, o crescente interesse dos servidores do Ensino Municipal pela abordagem séria e não demagógica de temas relacionados com a sua vida funcional e profissional.

Os agendamentos para o segundo semestre podem ser feitos por telefone, com a professora Yoshimi. Os principais temas sugeridos são os seguintes:

- Evolução Funcional para o Quadro do Magistério;
- Pagamento de Servidores: Apontamento, Análise e Procedimentos para solução de Problemas;
- Aposentadoria: Regras Atuais; Reforma da Previdência e Averbção de Tempo Extra-Municipal.
- Incorporação de Jornadas Docentes e Acúmulo de Cargos;
- Promoção por Merecimento e Antiguidade;
- Projeto Pedagógico e Regimento Escolar - Reflexão à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e atuação dos Conselhos Tutelares;
- L.D.B. (Lei de Diretrizes e Bases);

- Fundão e Municipalização;
- Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis (palestra proferida pela psicóloga Rosana dentro da sua disponibilidade de datas e horários).

As palestras são proferidas em reuniões pedagógicas, horários de atividades extraclasse (horas adicionais e horas-atividade) e em outras ocasiões de trabalho coletivo.

As Equipes Escolares devem estar conscientes de que tal orientação se justifica porque:

- os assuntos abordados são rigorosamente pertinentes à **formação permanente e contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos** previstos na LDB, nas Leis 11.229/92 e 11.434/93 e na Indicação CME nº 04/97;
- a crescente autonomia outorgada à escola permite às Equipes decidirem o que lhes interessa ouvir e discutir, **sem interferências ou vetos externos** (que devem ser questionados e repudiados);
- o novo Calendário dificulta o aproveitamento das Reuniões Pedagógicas para o proferimento das palestras, ao reduzir sua frequência; por outro lado, a utilização dessa alternativa criada pela APROFEM deverá constar do Projeto Pedagógico da escola.

LAZER

A APROFEM mantém convênios com Colônias de Férias, Hotéis e Pousada para que seus associados possam usufruir do benefício, com baixo custo.

Localização

Colônias - Praia: Ubatuba (SP), Rio das Ostras (RJ), Cabo Frio (RJ), Guarapari (ES), Salvador (BA), Natal (RN), Fortaleza (CE), Belém (PA).

Campo/Montanha: Nova Friburgo (RJ).

Pousada - Praia: Praia de Boiçucanga, em São Sebastião (SP).

Hotéis - Águas de Lindóia: Hotel Guarany; Serra Negra - Hotel Biasi (ex - Hotel Pavani).

Reservas - Fora de Temporada: telefonar para a APROFEM até três dias antes da data pretendida, para saber se há vagas no local e período desejado; confirmada a existência de vaga, o interessado ou representante deverá comparecer à sede da APROFEM para o encaminhamento da reserva, até às 15 horas.

Observações

A APROFEM dispõe de Departamento exclusivo para o atendimento de Colônias e outros convênios. Para obter outras informações, solicitamos contactar pessoalmente ou por telefone, com Rogério ou Luciane, nos telefones 3105-1845 e 3105-7742 - Sede da APROFEM.

A SAÚDE DO NOSSO ASSOCIADO

Convênio APROFEM - Intermédica

□ INTERESSADOS NA ADESAO AO CONVÊNIO - SAÚDE:

Quem tiver interesse na adesão ao Convênio-Saúde poderá obter outras informações diretamente na sede da APROFEM ou pelos telefones 3105-7742 e 3105-1845.

As vantagens são inúmeras e qualquer servidor encontrará por perto alguém que ateste o bom atendimento fornecido pela Intermédica; os preços do Convênio são os menores para esse padrão de atendimento e correspondem a menos da metade daqueles cobrados em planos individuais dessa mesma empresa.

□ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rede Própria:

Centros Clínicos (alguns com atendimento até as 22 horas e aos sábados); Pompéia, Zona Norte (Santana e Limão), Ipiranga, Pinheiros, Lapa, Itaqueira, Zona Leste (Tatuapé), São Miguel Paulista I e II, Angélica, Zona Sul I e II (Santo Amaro), Barueri, Carapicuíba, Cotia, Guarulhos, Osasco I e II, Santo André, São Bernardo do Campo I, II e III, São Caetano, Diadema, Mauá, Taboão da Serra (Centro

Pediátrico, Ortopédico, Fisioterapia e Preventivo), Centro Clínico da Mulher e Centro Clínico Executivo. Hospitais: Hospital Santa Cecília, InterHospital Pari, Barueri (atendendo os dois últimos também como maternidade).

Rede Credenciada:

Especialistas, Hospitais e Laboratórios: espalhados por toda São Paulo e Grande São Paulo.

Abraçãncia Geográfica da Cobertura:

Capital e Grande São Paulo. Atendimento de urgência nas principais capitais do país.

Opções:

Plano Padrão - internação em enfermaria. Plano Executivo - internação em apartamento.

Internações: 365 dias por ano.

UTI: 180 dias por ano.

Permanência mínima no Plano:

1 ano após a data de cadastro junto à Intermédica
Dependentes: cônjuge; companheiro (a); filhos e tutelados até 21 anos incompletos; os filhos e tutelados de maior idade, bem como os demais parentes são incluídos na condição de agregados.

Agregados:

Filhos e tutelados de maior idade, bem como os demais

ISENÇÃO TOTAL DE CARÊNCIA PARA TITULARES E DEPENDENTES

TABELA VALORES DE MARÇO/98 (VÁLIDOS POR UM ANO)		
TITULARES E DEPENDENTES		
IDADE (EM ANOS)	PLANO PADRÃO	PLANO EXECUTIVO
00 - 18	R\$ 21,30	R\$ 35,68
19 - 59	R\$ 33,49	R\$ 57,10
AGREGADOS		
IDADE (EM ANOS)	PLANO PADRÃO	PLANO EXECUTIVO
00 - 18	R\$ 25,18	R\$ 42,79
19 - 59	R\$ 49,75	R\$ 84,97

parentes são incluídos na condição de agregados (esses terão que fazer exame médico admissional e cumprirão pequena carência, apenas para internação e parto).

Exclusões:

Rol de exclusões comuns aos planos de todas as empresas encontra-se à disposição para análise na sede da APROFEM.

Convênio de Assistência Odontológica - INTERODONTO

Não perca essa oportunidade - a Interodonto é uma empresa do grupo Notre Dame - Intermédica, que já nos presta serviços confiáveis na área de Assistência Médica. Maiores informações e

agendamento para reunião onde pode ser exibido um vídeo explicativo e fornecidos outros detalhes - diretamente na sede da Aprofem ou pelos telefones 3105-7742 e 3105-1845.

Plano Special A

(Cobre 85% dos procedimentos clínicos e cirúrgicos)

Coberturas: consultas, extrações, urgências, cirurgias, radiografias, periodontia, restaurações, tratamentos de canal (exceto molares), odontopediatria, odontologia preventiva e ainda: Pronto Socorro 24 horas; Internação hospitalar para cirurgia buco-maxilo-facial (apartamento individual); Rede credenciada com mais de 600 profissionais e Centro Clínico Próprio; Benefícios securitários.

Plano VIP

(Cobre 100% dos procedimentos clínicos e cirúrgicos)

Abrange todas as coberturas previstas no Plano Special A, incluindo: Tratamento de canal de molares; Aplicação de selantes, aplicações tópicas de fluor; Raio X panorâmico; Cirurgia de dentes inclusos; Próteses provisórias; Cirurgias de gengiva.

CUSTOS DOS PLANOS

VALORES DE AGOSTO/97, ESTÁVEIS POR UM ANO (POR PESSOA, NÃO HÁ DISTINÇÃO DE IDADE)	
Special A	VIP
Titular e Dependentes: R\$ 14,90	Titular e Dependentes: R\$ 20,80
Agregados: R\$ 16,00	Agregados: R\$ 22,00
Sem perícias ou necessidade de guias para tratamento.	